



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3032 Sexta - feira, 02 de Agosto de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.778, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Declarar de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB", com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.779, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre instituir o DIA MUNICIPAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 07 de junho como o "DIA MUNICIPAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS" em homenagem a todos os catadores de recicláveis do Município de Rondonópolis, os quais são um dos principais responsáveis pela sustentabilidade e preservação ambiental.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Fica incluído no Calendário Oficial do Município, a constituição do dia comemorativo estabelecido pelo art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de agosto de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretária de Administração	CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura	FABIO CARDOZO
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Habitação e Urbanismo	ILDO RODRIGUES
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretária de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretário de Promoção e Assistência Social	EDUARDO WERGET DUARTE
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES APRIGIO
Diretor SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo	AILTON DAS NEVES
Editor do Diário oficial do Município	CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.008, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Altera o Art. 1º do Decreto 5.112 de 24 de Julho de 2008, que versa sobre a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno para construção que após desmembramento da Matricula nº 6.251 de 09/10/1978, ficou caracterizada como lote nº Área 02, parte do lote 04 do Agrupamento 16, com área total de 522,00 m², localizado no Bairro denominado "VILA CLARION", situado na zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X do art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 5.337 de 03 de julho de 2008...

Considerando o Despacho exarado pelo Juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis, nos autos do Processo nº 11363-17.2008.811.0003, código nº 415731.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto 5.112, de 24 de Julho de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação uma área de terreno para construção que após desmembramento da Matricula nº 6.251 de 09/10/1978, ficou caracterizada como lote nº Área 02, parte do lote 04 do Agrupamento 16, com área total de 522,00 m², localizado no Bairro denominado "VILA CLARION", situada na zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de propriedade de Talita Haidar Arbid, CPF nº 001.814.381-43, com os seguintes limites e confrontações:"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de Julho de 2013,
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.015, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 6.768, de 26 de novembro de 2013 que dispõe sobre alterar o Decreto nº 6.051, de 22 de Outubro de 2010, que versa sobre a regulamentação da Lei nº 6.353/2010, que trata do Passe Livre do Estudante no sistema de transporte público coletivo de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.768, de 26 de novembro de 2013, que altera o Decreto nº 6.051, de 22 de Outubro de 2010, que versa sobre a regulamentação da Lei nº 6.353/2010, que trata do Passe Livre do Estudante no sistema de transporte público coletivo de Rondonópolis.

Art. 2º O Decreto nº 6.051 de 22 de Outubro de 2010 volta a vigorar em seu texto alterado pelo Decreto nº 6.675, de 11 de julho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de julho de 2013; 97º da Fundação
e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.016, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Designa os Membros do CONSELHO DIRETOR DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIPI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 5.376/ 2008 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO DIRETOR DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIPI, no ano de 2013, os membros abaixo relacionados:

I – 01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Edson Robson Alves Ferreira – CPF nº 300.939.961-87

II – 01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Lindomar Alves Silva – CPF nº 495.475.851-34

III – 04 Representantes da Câmara Municipal:

- Milton Mutum – CPF nº 205.213.241-49
- Rodrigo Lugli – CPF nº 017.397.529-10
- Lourivaldo Manoel de Oliveira – CPF nº 109.991.081-15
- Roni Magnani – CPF nº 202.381.991-83

IV – 01 Representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis - ACIR:

- Galeno Tadeu Esteves – CPF nº 709.020.978-49

V – 01 Representante do Sindicato das Indústrias:

- Wagner Gasbarro Nascimento – CPF nº 934.465.869-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

VI – 01 Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis:

- Leister C. Manganaro de Oliveira – CPF nº 011.848.011-18

VII – 10 Representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre elas, pessoas de profundo conhecimento e com experiência em questões relacionadas ao Desenvolvimento Industrial:

- Élio Rasia – CPF nº 476.180.789-04
- Ernando Cabral – CPF nº 158.614.651-34
- Valdecir Feltrin – CPF nº 079.181.781-49
- Neles Valter Ferreira de Freitas – CPF nº 459.810.781-20
- Ildo Rodrigues Teixeira – CPF nº 550.165.861-04
- Renato Mendes Vieira – CPF nº 078.409.771-20
- Ailton das Neves – CPF nº 077.685.551-87
- André Augusto Vaquero Cobiánchi – CPF nº 592.926.281-00
- Helmut Hollatz – CPF nº 172.183.149-53
- Themis de Oliveira – CPF nº 280.162.081-91

VIII – 01 Representante da Secretaria Municipal de Receita:

- Mohamed Zaher – CPF nº 051.382.211-91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.739/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de Agosto de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº. 7.011, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Designar os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo Decreto nº. 4.105 de 05 de setembro de 2005...

DECRETA:

Art. 1º Fica designado os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA DA BOLSA FAMÍLIA**, abaixo relacionados:

Representante Governamental

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Badhi Ahmod Dib Neto – CPF: 706.483.521-53

Suplente – Renato Prochnoa – CPF: 486.874.561-15

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Vilmar Alves de Souza – CPF: 706.839.951-20

Suplente – Ieda Maria Garcia Nunes – CPF: 432.869.761-72

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Fernanda Generoso Ferreira – CPF: 014.713.341-63

Suplente – Carmem Divina Boaventura Ferreira – CPF: 396.237.261-04

4- CÂMARA MUNICIPAL

Titular – Aline de Lima Pereira – CPF: 004.900.391-70

Suplente – Ana Paula de Oliveira Minelli – CPF: 923.861.991-34

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular – Zilma Oliveira de Lara – CPF: 299.902.381-20

Suplente – Eva Tereza Lima dos Santos – CPF: 045.335.841-10

6- ESCOLAS ESTADUAIS

Titular – Fabricia F. Seabra – CPF: 026.422.531-71

Suplente – Alessandro Gomes de Jesus – CPF: 011.096.461-60

Representante Não Governamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº. 7.017, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Regulamenta o repasse das verbas de custeio dispostas nas Leis Municipais nº 3.308/2000 e 3.314/2000.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º As Verbas de Custeios, de forma mensal e de caráter emergencial, repassadas às Unidades Escolares do Município de Rondonópolis, através dos Conselhos Deliberativos Escolares, dispostas nas Leis Municipais nº 3.308/2000 e 3.314/2000, obedecerão as seguintes Tabelas:

I - UMEIS/EMEIS	10 Parcelas	Anual
De 50 a 100 Alunos	R\$325,00	R\$ 3.250,00
De 101 a 150 Alunos	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
De 151 a 200 Alunos	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00
Acima de 201 Alunos	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00

II - ESCOLAS	10 Parcelas	Anual
De 50 a 100 Alunos	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
De 101 a 300 Alunos	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
De 301 a 500 Alunos	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00
De 501 a 700 Alunos	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00
Acima de 701 Alunos	R\$ 1.170,00	R\$11.170,00

Parágrafo único. As Escolas, EMEIS e UMEIS, poderão receber **VERBA EMERGENCIAL**, para atender situação **excepcional e emergencial** de valor até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em caso de comprovada necessidade durante o ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

1- CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular – Paula de Ávila Assunção – CPF: 550.120.271-91

Suplente – Gardênia de Castro Farias – CPF: 023.310.761-46

2- ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES MUNICIPAIS

Titular – Nilza Rosa Dias – CPF: 655.075.921-87

Suplente – Sandra Celcio de Camargo – CPF: 967.419.451-72

3- CÂRITAS DIOCESANA

Titular – Neide de Souza Silva – CPF: 378.220.981-87

Suplente – Madalena Maria de Jesus Oliveira – CPF: 822.919.691-53

4- CMAS

Titular: Apoénia de Castro Farias – CPF: 025.011.451-86

Suplente: Rafig Badie Daud – CPF: 208.168.551-53

5- BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Titular – Katie Kelen Silva de Castro – CPF: 924.554.171-15

Suplente – Maria Luiza de Oliveira – CPF: 452.201.901-72

6- ASSOCIAÇÃO DAS AGENTES DE SAÚDE

Titular – Marina da Silva Lara – CPF: 344.574.451-34

Suplente – Clemência da Silva Lara – CPF: 531.944.541-53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de julho de 2013; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 5.411 e 5.412 de 06/04/2009.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de agosto de 2013; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.012, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 156.200,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 156.200,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.011 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo 02010015		11.900,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ 02010017	R\$	72.300,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1813.813 – Construção de Salas de Aula na Escola Frei Milton		
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e Instalações 02050027	R\$	12.000,00
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental		
44.90.52.00.00 – 101 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
27.812.2290.1068.068 – Construção de Praças de Esporte, Áreas de Lazer, Ciclovias e Áreas de Atividades Físicas		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações 02160001	R\$	5.000,00
27.812.2290.2131.131 – Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo 02160034	R\$	30.000,00
27.812.2290.2138.138 – Manutenção de Atividades do Esporte		
33.90.14.00.00 – 1 – Diárias Civil 02160066	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	156.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2008.008 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ 02010006	R\$	7.000,00
04.122.2010.2009.009 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo 02010009	R\$	2.900,00
04.122.2010.2011.011 – Manutenção da Secretaria		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
04.122.2010.2325.325 – Manutenção das Atividades da Ouvidoria		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ 02010029	R\$	2.000,00
04.122.2010.2396.396 – Manutenção das Atividades do IPPUR		
33.90.14.00.00 – 1 – Diária Civil 02010033	R\$	4.000,00
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo 02010034	R\$	2.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PF 02010035	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ 02010036	R\$	14.300,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2041.041 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo 02050028	R\$	12.000,00
12.361.2050.2045.045 – Programa Integração AABB – Comunidade		
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo 02050042	R\$	10.000,00
44.90.52.00.00 – 101 – Equipamentos e Material Permanente 02050043	R\$	5.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
27.812.2290.2224.224 – Apoio a Liga Esportiva de Rondonópolis		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais 02160089	R\$	5.000,00
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições 02160090	R\$	1.000,00
27.812.2290.1789.789 – Realização da Corrida do Padroeiro		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo 02160020	R\$	5.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PF 02160022	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ 02160023	R\$	5.000,00
27.812.2290.2140.140 – Apoio das Atividades das Escolas de Futebol do Município		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo 02160075	R\$	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PF 02160076	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ 02160077	R\$	3.000,00
27.812.2290.2141.141 – Manutenção do Projeto de Treinamento das Seleções Estudantis Municipais		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo 02160078	R\$	4.500,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PF 02160079	R\$	500,00
27.812.2290.2498.498 – Manutenção do Centro de Treinamento de Judô		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PF 02160104	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ 02160105	R\$	7.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04.122.2310.2164.164 – Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ 02170070	R\$	5.000,00
16.482.2320.1643.643 – Construção de Unidades Habitacionais Residencial Padre Miguel		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações 02170037	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	156.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de julho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
No DIORONDON.

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15.610, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera **FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOSO** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOSO** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 15.037, de 04 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 15.611, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, nomeada através da Portaria n.º 14.205, de 21 de janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 15.613, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera FABRÍCIO MIGUEL CORREA do cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRÍCIO MIGUEL CORREA do cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, nomeado através da Portaria n.º 14.063, de 09 de janeiro de 2013 - Procuradoria Geral Do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 15.612, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera JAEDER CARLOS PEREIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAEDER CARLOS PEREIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, nomeado através da Portaria n.º 14.195, de 15 de janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 15.614, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Administração, nomeado através da Portaria n.º 15.223, de 24 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.617, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia FABRÍCIO MIGUEL CORREA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRÍCIO MIGUEL CORREA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.620, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.618, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia CARLOS EDUARDO VANZELI para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS EDUARDO VANZELI para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.621, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, agosto de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2013

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados na mesma, a qual se destinava a aquisição de veículos para Secretaria de Saúde, deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 31/07/2013 às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Contratação de serviços de retirada de detritos de fossa fossas sépticas, desentupimento de canos e limpeza de caixa de gordura, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	LIMPA FOSSA BESOURAO LTDA-ME	22.440,00
02	LIMPA FOSSA BESOURAO LTDA-ME	17.000,00
03	LIMPA FOSSA BESOURAO LTDA-ME	3.500,00
TOTAL LICITADO		R\$ 42.940,00

Rondonópolis-MT, 02 de Agosto de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2013.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 15 de agosto de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de aduelas de concreto para execução de galerias de águas pluviais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 16/2013-PMR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias n.º 526, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria n.º 15.190 de 12/04/2013, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei n.º 7.628, de 12/04/2013, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade **temporária** de excepcional interesse público, conforme Anexo I e II, sob contrato de Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora (COPSS) conforme Portaria n.º 15.190 de 12/04/2013, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.
- A contratação temporária advinda deste PSS terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.
- A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda das unidades de saúde e/ou setores.
- A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais ou avisos publicados no hall da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, bem como no site da Prefeitura Municipal **www.rondonopolis.mt.gov.br**.
- Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.
- O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.
- A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos, conforme Anexo I, terá como objetivo suprir vagas livres e em substituições de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 1.9. Os cargos, número de vagas, lotação, regime de trabalho, valor da remuneração, pré-requisito e as atribuições básicas estão descritos nos Anexos I e II.
- 1.10. O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será temporário e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- 1.11. Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente PSS.

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES/CONTAGEM DE PONTOS

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rio Branco, nº 2.916, Bairro Monte Libano – CEP 78.700-310, Rondonópolis/MT.
- 2.2. As inscrições/contagem de pontos serão feitas no horário das 7:00 às 17:00 horas, no dia 06/08/2013.
- 2.3. Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento, ficando ainda submetidos às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.
- 2.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.
- 2.5. Para inscrição observar:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. Pré-requisitos do cargo pretendido, conforme Anexo I, deste Edital.
- 2.6. No ato da inscrição o candidato ou procurador legal deverá apresentar:
 - I. Carteira de Identidade (original e cópia);
 - II. CPF (original e cópia);
 - III. Comprovante de Endereço (original e cópia);
 - IV. Formação exigida para o cargo pretendido, conforme Anexo I, comprovando através de Certificado ou Declaração de conclusão de curso (cópia e original);

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- V. Experiência Profissional na área de atuação do cargo pretendido, devendo apresentar documento comprobatório, através da carteira profissional ou declaração com papel timbrado da Empresa, informando o cargo exercido, a data início/fim (original e cópia).
- 2.7. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, acadêmica compatível com o cargo pretendido;
- 2.8. Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste edital;
- 2.9. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 2.10. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, qualquer meio de correspondência ou fora do prazo;
- 2.11. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.
- 2.12. No período de inscrição, será distribuída senha até às 17:00 horas.
 - I. Após efetuada a inscrição não serão permitidas alterações na ficha de inscrição/contagem de pontos nem a juntada de novos documentos;
 - II. A contratação temporária do candidato fica vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.13. O resultado preliminar classificatório da Contagem de Pontos será fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rio Branco, nº 2.916, Bairro Monte Libano – CEP 78.700-310, Rondonópolis/MT e no site www.rondonopolismt.gov.br, no dia 07/08/2013.
 - III. Os candidatos que não forem contratados na primeira chamada, ficarão no cadastro de reserva e, caso haja necessidade posterior, serão convocados.
- 2.14. A qualquer tempo, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº. 3.298/99.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 3.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº. 3.298/99.
- 3.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a pontuação os títulos e experiência profissional, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
- 3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência, não cabendo recurso em favor de sua situação.
- 3.6. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
- 3.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.8. Quando da contratação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº. 3.298/99, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4. DA AVALIAÇÃO:

- 4.1. O candidato será avaliado conforme a seguir:
 - a) Etapa I - no ato da inscrição com uma análise Curricular (Experiência Profissional e Títulos) e atribuição prévia dos pontos. Momento em que o candidato deverá relacionar e assinar a lista dos documentos xerocopiados que serão juntados à ficha de inscrição (Anexo III);
 - b) Etapa II – através da validação pela CPSS, conforme item 4.2, 4.3, 4.4 e 4.6.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 4.2. No momento da Validação, caso a CPSS encontre qualquer distorção entre os documentos apresentados e a pontuação atribuída e, ainda a falta de juntada de cópia de documento no ato da inscrição, a comissão deverá retificar os pontos contados, podendo a pontuação inicial ser alterada.
- 4.3. A Análise Curricular (experiência profissional e Títulos), será pontuada conforme os formulários Anexo III e demais disposições deste Edital, que ocorrerá na mesma oportunidade, data e horário da inscrição na presença do candidato e posteriormente validada pela Comissão.
- 4.4. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados nos quadros dos Anexo III.
- 4.5. O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação dos itens constantes no **Formulário de Inscrição/Avaliação Curricular**, Anexo III, que integra o anexo do presente edital.
- 4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 4.7. Não haverá segunda chamada para entrega do Currículo e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.
- 5.2. No ato da Validação, será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação na Análise Curricular ou não tenha apresentado documentação que comprove a formação acadêmica e experiência profissional, conforme a exigência do cargo descrito nos Anexos deste edital;
- 5.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - a) Maior tempo de experiência profissional,
 - b) Maior pontuação na avaliação de títulos,
 - c) Maior idade.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

5.3.1. No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pelo maior tempo de experiência profissional, seguido pela maior pontuação na avaliação de títulos.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA CONVOCAÇÃO.

7.1. A convocação dos candidatos para contratação temporária obedecerá à ordem classificatória geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 8.1. O candidato quando convocado deverá apresentar fotocópia de documentação acompanhada do original;
- 8.2. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar;
- 8.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 8.4. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- 8.5. Ser classificado no PSS;
- 8.6. Atender às condições prescritas para a função;
- 8.7. Ter a respectiva escolaridade comprovada no ato da inscrição;
- 8.8. PIS ou PASEP;
- 8.9. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF;
- 8.10. Certidão negativa de antecedentes criminais;

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 8.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 8.12. 1 foto 3 x 4.
- 8.13. Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- 8.14. Comprovante de Endereço (original e cópia);
- 8.15. Estar em pleno gozo de saúde física e mental.
- 8.16. Será solicitado o registro profissional nos casos em que o conselho de classe assim exigir.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora, devendo ser apresentado pelos candidatos ou procurador, de forma legível e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até as 17:00 horas do dia 08/08/2013, com nome e assinatura do candidato.
- 9.2. Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
- 9.3. A data para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.4. A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.
- 9.5. A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:
 - I. no caso de nomeação de concursados;
 - II. a pedido do interessado;
 - III. quando o contratado faltar por 3 (três) vezes injustificadamente;

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- IV. descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- V. desempenho das atribuições de forma insatisfatório;
- VI. interesse da administração pública;

10.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COPSS.

10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

10.4. O Resultado Final previsto para ser publicado no dia 09/08/2013.

10.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Quadro de cargos, número de vagas, lotação, regime de trabalho, valor da remuneração e pré-requisito.
- b) ANEXO II - Atribuições de cargos para provimento.
- c) ANEXO III - Formulário de Inscrição /Contagem de Pontos – Nível Superior/Médico.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Rondonópolis, 02 de Agosto de 2013.

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Cont. ANEXO I - Quadro de cargos

MÉDICOS

Nº	CARGO	Qtde. de Vagas	LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	C/H	SALÁRIO
1	Clinico Geral	01	CAPS AD	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Clínico Geral com experiência de seis meses com pacientes deste programa.	80 H/M	3.960,00
2	Clinica Médica	01	Especialidade	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Clínico Geral.	80 H/M	3.960,00
3	Médico Pediatra	02	Pronto Atendimento Infantil	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Pediatria, disponibilidade para escala de plantão.	PLANTÃO	566,00
4	Médico Clínico Geral	12	Hospital Municipal	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Clínico Geral, disponibilidade para escala de plantão.	PLANTÃO	566,00
5	Médico Ortopedista	01	Hospital Municipal	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Ortopedia, disponibilidade para escala de plantão.	PLANTÃO	566,00
6	Oftalmologista	01	Especialidade	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Oftalmologia	80 H/M	3.960,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Cont. ANEXO II - Atribuições de Cargos

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Clinica Medica	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Clínico Geral	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Clínico Geral	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Ortopedista	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Pediatra	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Oftalmologista	Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
NÚCLEO DE POSTURAS URBANAS

PARA PUBLICAÇÃO - 01/08/2013 - MEMO 11/2013

Notificação	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201301169 NOTIFICAÇÃO	Josue Gomes do Carmo	423564	Pq Sagrada Família Q21 L23	Não Existe nº indicado 31/07/2013
201301169 NOTIFICAÇÃO	Josue Gomes do Carmo	423564	Pq Sagrada Família Q21 L23	Não Existe nº indicado 31/07/2013
201301373 Notificação	José Donizete Domingues	720186	Vila São Sebastião II Q17 L13	Endereço não localizado 01/08/2013
201301366 Notificação	João Klimaschewsk	634808	V.I Esperança Q2 L23	Mudou-se Do Endereço 01/08/2013
201301166 NOTIFICAÇÃO	Antonio Filibino da Silva	71625	J.D Iguassu Q46 L3	Mudou-se Do Endereço 30/07/2013
201301314 Notificação	Terezinha Simon Bueno	528340	Jd. Maria Tereza Q5 L9	Recusou-se AAssinar Ficando com a 2ª via 31/07/2013
201300945 Notificação	Elio Stein	368113	J.D Morunbi Q16 L13	Mudou-se Do Endereço 30/07/2013
201301143 Notificação	Wanderson Barbosa Lemes	484342	Pq sagrada Família Q 219 L8	Não Existe o numero indicado 31/07/2013

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR/MÉDICO

CARGO: _____ Nº Cargo _____

1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	DATA NASC:
END:	FORMAÇÃO:
BAIRRO:	Nº
CEP:	CIDADE:
FONE FIXO:	CELULAR:

2 - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

a) Formação/Titulação - Considerar o ponto da maior titulação que o profissional apresentar no ato da inscrição, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. Documento original com cópia.

I. Formação/Valor/ Pontuação	Titulação		Total de Pontos
Doutorado	25		
Mestrado	20		
Especialização	15		
Graduação	10		
b) Experiência Profissional	Nº de anos	01 ponto a cada 1 ano	
I. Experiência de trabalho na área de atuação do cargo pretendido: 1 (um) ponto a cada um ano de exercício. Somente serão pontuados o tempo de experiência mediante apresentação de documentação comprobatória.			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS...			

3 - CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO:

() RG	() OUTROS
() CPF	
() CTPS	
() COMPROVANTE ENDEREÇO	
() CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	
() CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO	
() CERTIFICADO DE MESTRADO	
() CERTIFICADO DE DOUTORADO	

Rondonópolis-MT, _____ de agosto de 2013.

Assinatura do Candidato por extenso

Recebido e conferido por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO/RECURSO
01	58114	Leandro da Silva Tavares	Agente de Vigilância	10 dias - a partir do dia 30/07/2013 - Licença Médica.
02	216950	Rener de Aprinio Jacob	Assessor de Apoio a Gestão	15 dias - a partir do dia 30/07/2013 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO/RECURSO
01	176990	Daniely de Fátima Gomes de Jesus	Digitadora	10 dias - a partir do dia 01/08/2013 - Licença Médica.
02	215694	Elizandra da Silva	Técnica de Enfermagem	03 dias - a partir do dia 31/07/2013 - Prorrogação de Licença Médica.
03	212040	Leidiane de Oliveira Lopes	Recepcionista	05 dias - a partir do dia 01/08/2013 - Licença Médica.
04	15229	Maryjanne Aparecida Souza	Agente de Vigilância	15 dias - a partir do dia 31/07/2013 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO/RECURSO
01	191248	Andressa Brito Alves	ASD	07 dias - a partir do dia 01/08/2013 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

02	211508	Berta Fabiana Rezende Pavão Rech	Docente	20 dias - a partir do dia 30/07/2013 - Licença Médica.
03	138231	Jane Regina Klimaschewski Almeida Santos	Docente	90 dias - a partir do dia 01/08/2013 - Licença Médica.
04	109576	Maria Odete Brasília Nogueira	Docente	180 dias - a partir do dia 31/07/2013 - Readaptação Funcional.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2013.

ALESSANDRO DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Em
Branco

Poder Legislativo

Decreto



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1405 - de 19 de julho 2013.

Dispõe sobre instituir uma COMISSÃO ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E LOGISTICA, e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, uma **COMISSÃO ESPECIAL**, incumbida de estar o Transito desta cidade e propor soluções que irão solucionar os problemas enfrentados diariamente pelos cidadãos desta cidade.

Art. 2º- A Comissão ora instituída terá a seguinte composição:

- 02 representante do Poder Legislativo;
- 02 representante do SETRAT;
- 01 representante da ATC;
- 01 representante da ACIR;
- 01 representante do Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 19 de julho de 2013; 98º da Fundação e
 59º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. IBRAHIM ZAHER
 Presidente

Ver. THIAGO SILVA
 1º secretário

Em
Branco